

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Plano Estratégico da PAC (PEPAC) irá enquadrar a aplicação em Portugal dos fundos comunitários do FEAGA (1º pilar) e do FEADER (2º pilar), no período 2021-2027. No 2º pilar incluem-se as verbas do Programa do Desenvolvimento Rural, correspondente a 45% do total do volume financeiro do total a PAC para este período temporal.

O Programa Desenvolvimento Rural que abrange as verbas destinadas ao investimento no regadio, nas florestas, e em outras áreas específicas, é, de acordo com regulamento comunitário, gerido de uma forma integrada através de uma Autoridade de Gestão própria em cada Estado-membro.

Perante o contexto específico da gestão destes fundos, as declarações do Sr. Secretário de Estado da Conservação da Natureza e das Florestas sobre uma eventual tutela partilhada na gestão dos fundos comunitários do Desenvolvimento Rural pós 2020 destinados às Florestas, pareceu-nos desajustadas e reveladoras de desconhecimento sobre o funcionamento e execução de fundos comunitários provenientes do FEADER. Na verdade, a implementação e a gestão dos fundos do FEADER para apoiar o Desenvolvimento Rural cabe naturalmente ao Ministério da Agricultura que tutela o Desenvolvimento Rural, ou seja, o apoio ao investimento agrícola e rural.

O PSD espera que o Governo, em resposta às questões anexas, esclareça e dissipe a preocupação que as declarações do Sr. Secretário de Estado da Conservação da Natureza e das Florestas suscitaram.

No entender do PSD uma real disputa pelo controlo dos instrumentos financeiros poderá ser muito prejudicial para a floresta, para a agricultura e para o território. Mais, comprometerão os objetivos da Agenda para a Inovação, recentemente apresentada pelo Governo. Acima de tudo revela que não há uma interação desejável entre áreas governativas.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se a

Vossa Excelência que diligencie, junto da Senhora Ministra da Agricultura, resposta às seguintes questões:

**1** - A gestão dos fundos destinados ao Desenvolvimento Rural (2º pilar da PAC) do próximo quadro comunitário de apoio, 2020-30, será mantida na tutela do Ministério da Agricultura?

**2** - Que procedimentos estão a ser adotados entre os organismos públicos dos dois ministérios (Ambiente e Agricultura) no sentido de maior integração de orientações na definição de políticas públicas destinadas às Floretas, no instrumento financeiro do PDR pós 2020?

Palácio de São Bento, 2 de outubro de 2020

Deputado(a)s

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)  
CATARINA ROCHA FERREIRA(PSD)  
ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)  
ANTÓNIO VENTURA(PSD)  
CRISTÓVÃO NORTE(PSD)  
JOÃO MOURA(PSD)  
PAULO LEITÃO(PSD)  
CARLOS EDUARDO REIS(PSD)  
AFONSO OLIVEIRA(PSD)  
CARLA BARROS(PSD)  
RUI SILVA(PSD)  
MARIA GERMANA ROCHA(PSD)  
NUNO MIGUEL CARVALHO(PSD)  
RUI CRISTINA(PSD)  
SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)  
JOÃO GOMES MARQUES(PSD)